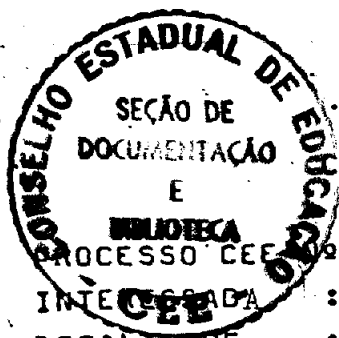




D.O.E. de 12 NOV 1988: 17

CEE
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
10/11/88

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 009
INTERESSADA :
LOCALIDADE :
ASSUNTO :
RELATOR NA CEE :
RELATOR NO PLENÁRIO :
INDICAÇÃO CEE / C.ENE
APROVADO EM :

0517/82
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º GRAU "O-MINGUINHO"/CAPITAL
REAJUSTE DAS MENSALIDADES DO 2º SEMESTRE DE 1988.

MARCELO GOMES SODRÉ
CONSE. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
589 / 88
09 / 11 / 88
Conselho Pleno

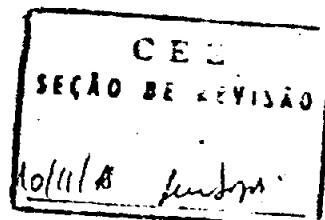
1- RELATÓRIO:- O estabelecimento solicita o reajuste extraordinário para o 2º semestre de 1988.

2- APRECIACÃO:- Conforme consta às fls. 107, o estabelecimento de ensino não apresenta qualquer déficit em suas contas.

3- CONCLUSÃO:- Isto posto, proponho o indeferimento do reajuste solicitado, podendo o estabelecimento praticar os seguintes valores:-

1ª/4ª série do 1º Grau:-	
2º semestre de 1986:-	Cz\$ 1.370,00
1º semestre de 1987:-	" 3.383,90
2º semestre de 1987:-	
JULHO E AGOSTO:-	" 789,57
SETEMBRO:-	" 843,55
OUTUBRO:-	" 901,21
NOVEMBRO:-	" 962,82
DEZEMBRO:-	" 1.072,85
Valores mensais p/ 1988:-	
JANEIRO:-	" 1.194,83
FEVEREIRO:-	" 1.330,66
MARÇO:-	" 2.401,91
ABRIL:-	" 2.790,82
MAIO:-	" 3.242,60
JUNHO:-	" 3.815,93
JULHO:-	" 4.490,54
AGOSTO:-	" 5.284,46

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



Processo CEE nº 0517/82 Indicação CEE/CENE Nº 589/88 Fls.2

5ª/8ª série do 1º Grau:-

2º semestre de 1986:-.....	Cz\$	1.520,00
1º semestre de 1987:-.....	"	3.754,40
2º semestre de 1987:-.....	"	
JULHO E AGOSTO:-.....	"	876,02
SETEMBRO:-.....	"	935,91
OUTUBRO:-.....	"	999,89
NOVEMBRO:-.....	"	1.068,24
DEZEMBRO:-.....	"	1.190,32

Valores mensais para 1988:-

JANEIRO:-.....	"	1.325,66
FEBREIRO:-.....	"	1.476,35
MARÇO:-.....	"	2.664,89
ABRIL:-.....	"	3.096,38
MAIO:-.....	"	3.597,62
JUNHO:-.....	"	4.233,73
JULHO:-.....	"	4.982,21
AGOSTO:-.....	"	5.863,05

* .

CENE /CEE, 03/11/88.

Marcelo Gomes Sodré
a) MARCELO GOMES SODRÉ
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

O Conselheiro Francisco Aparecido Cordão absteve-se de votar.

Sala "Carlos Pasquale" em 09 de novembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente